

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0104**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04759550/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000010/2023-90**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.440.500,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10**

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2023/0104 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2024, às fls.312, do processo nº 0700.000010/2023-90/CAGECE e do processo nº 04759550/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230104
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PAINÉIS DE UNIDADES TERMINAIS REMOTAS (UTR) para AUTOMAÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20230104 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0700.000010/2023-90/CAGECE e do processo nº 04759550/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0104**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04759550/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000010/2023-90**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.440.500,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10**

fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0104**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04759550/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000010/2023-90**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.440.500,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0104**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04759550/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000010/2023-90**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.440.500,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10**

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CLAZER GUIMARÃES LIMA - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	003.209.483-31	200101046 3428

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	ERIC SAMIR SANTANA NOBRE	REPRESENTANTE LEGAL	772.768.763-49	9300205933 9 SSP CE

#### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230104.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.11	333343000083	PAINEL UTR TIPO BASICO-A1 CONFORME SPO-053 / IO DISPONIVEL: 2DO	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	08	UN	18.283,00	146.264,00
2.12	333343000087	PAINEL UTR TIPO BASICO-A2 CONFORME SPO-053 / IO DISPONIVEL : 4DI + 5DO + 2AI	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	08	UN	21.027,00	168.216,00
2.13	333343000082	PAINEL UTR TIPO BASICO-A3 CONFORME SPO-053 / IO DISPONIVEL : 8DI + 8DO + 2AI	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	08	UN	24.675,00	197.400,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0104**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04759550/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000010/2023-90**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.440.500,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10**

2.14	333343000088	PAINEL UTR TIPO BASICO-B1 CONFORME SPO-053 / IO DISPONIVEL: 4DI + 5DO + 2AI	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	08	UN	25.851,00	206.808,00
2.15	333343000084	PAINEL UTR TIPO BASICO-B2 CONFORME SPO-053 / IO DISPONIVEL : 8DI + 8DO + 2AI	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	08	UN	30.797,00	246.376
2.16	333343000089	PAINEL UTR TIPO STANDARD-A CONFORME SPO-053 / COM IHM / IO DISPONIVEL : 16DI + 16DO + 8AI + 4AO	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	08	UN	42.121,00	336.968,00
2.17	333343000085	PAINEL UTR TIPO STANDARD-A CONFORME SPO-053 / OFFGRID / COM IHM / IO DISPONIVEL: 16DI + 16DO + 8AI + 4AO	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	08	UN	49.918,00	399.344,00
2.18	333343000090	PAINEL UTR TIPO STANDARD-A CONFORME SPO-053 / IO DISPONIVEL : 16DI + 16DO + 8AI +	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	08	UN	59.283,00	474.264,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0104**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04759550/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000010/2023-90**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.440.500,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10**

		4AO						
2.19	333343000086	PAINEL UTR TIPO STANDARD- B CONFORME SPO-053 / COMANDO PARA 4 VALVULAS / COM IHM / IO DISPONIVEL : 6DI + 10DO + 8AI + 4AO	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	10	UN	56.216,00	562.160,00
2.20	000043000091	PAINEL UTR TIPO STANDARD-B CONFORME SPO-053 / OFFGRID / COM IHM / COMANDO PARA 4 VALVULAS / IO DISPONIVEL: 6AI + 10DO + 8AI + 4AO	SIEMENS E OUTROS	DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME	10	UN	70.270,00	702.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>3.440.500,00</b>

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2024.

CLAZER GUIMARÃES LIMA  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0104**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04759550/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000010/2023-90**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.440.500,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10**

DE ACORDO:

---

DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ: 07.386.732/0001-00  
ERIC SAMIR SANTANA NOBRE  
RG: 93002059339 SSP CE  
CPF: 772.768.763-4

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_